CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR
1513
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 486/2015

AUTORA: Aladilce Souza

EMENTA: "Indica ao superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia, o tombamento da Capela de São Francisco, no bairro de Itapuã".

RELATOR: Vereador Leo Prates

PARECER

O Presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Aladilce Souza, tem por objetivo sugerir ao superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia, o tombamento da Capela de São Francisco, no bairro de Itapuã.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 486/2015.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Suica

Geraldo Júnior